



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 223/2013, DE DEZ DE ABRIL DE 2013

Ratifica-se o Reajuste dos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ratifica-se o Reajuste de 6,57% (seis virgula cinquenta e sete por cento) dos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas dos Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias- COMPRO, a titulo de Revisão Geral conforme Legislação aplicável.

Art. 2º. O Índice para apuração do percentual especificado no artigo primeiro corresponde ao INPC-FGV, relativo ao período de 01/04/2012 a 28/02/2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2013.

Art .4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos dez dias do mês abril do ano de dois mil e treze.

Claudemir Freitas
Prefeito

***Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.***



Município de
Boa Esperança do Iguaçu
Estado do Paraná

Antonio Bianchini
Secretário de Governo



Boa Esperança do Iguaçu
ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016